



Município de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 7.102, DE 26 DE JULHO DE 2007.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990, Art.2º, §5º, d, que regulamenta o Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Orgânica do Município em seu artigo 157, I,

DECRETA:

Art.1º A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art.2º Conforme Regulamento aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde em 10 de julho do corrente, fica convocada a 4ª Conferência de Saúde do Município para o dia 02 de agosto de 2007.

Art.3º O tema central da Conferência será : **"SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: POLÍTICAS DE ESTADO E DESENVOLVIMENTO"** e como subtemas

- I - Desafios para Efetivação do Direito Humano à Saúde do Século XXI: Estado, Sociedade e Padrões de Desenvolvimento;
- II - Políticas Públicas para Saúde e Qualidade de Vida: O SUS na Seguridade Social e o Pacto Pela Saúde;
- III - A Participação da Sociedade na Efetivação do Direito Humano à Saúde.

Art.4º A Conferência de Saúde será realizada no Anfiteatro do bloco 18 da Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, em Santa Cruz do Sul.

Art.5º A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Carlos Eduardo Behm.



Administração Municipal
Santa Cruz do Sul
Junto com você



Município de Santa Cruz do Sul

Art.6º A Comissão Organizadora da **4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO SUL** fica assim constituída:

- I - Presidente: GILBERTO SARAIVA
- II - Coordenador Geral: JOÃO JOSÉ COSTA
- III - Coordenador Adjunto: JULIANA TAVARES FERREIRA
- IV - Secretário Geral: EDUARDO FRANTZ
- V - Secretária de Credenciamento: LETICIA BAUER
- VI - Relator Geral: CLEONIR KLEINERT
- VII - Relator Adjunto: ANTÔNIO OSÓRIO GONÇALVES

Art.7º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 26 de julho de 2007.


JOSÉ ALBERTO WENZEL
Prefeito Municipal


Registre-se, publique-se e cumpra-se

CARLOS ALBERTO HAAS
Secretário Municipal da Administração